LEI Nº 148/2005

Da denominação de Estrada Municipal Gelsino Ferreira Pedroso, a atual Estrada Rural, que liga o final da Rua Clodoaldo Carneiro até a ponte do Rio Imbauzinho neste Município.

O PREFEITO MUNCIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º Da a denominação de Estrada Municipal Gelsino Ferreira Pedroso, a atual Estrada Rural, que liga o final da Rua Clodoaldo Carneiro até a ponte do Rio Imbauzinho neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas denominativas na referida Estrada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE IMBAÚ, Em 30 de junho de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal